



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 470/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARIA NEUZETE COSTA RIPOLIS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.279.695-4/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 678.084.259-15, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível B-2.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.011,43 (três mil, onze reais e quarenta e três centavos), referente à competência abril/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município

Edição 1507 pág. 27-28

Data: 17/05/18